

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2025

LICITAÇÃO Nº. 00028/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVENIDA SÃO JOSÉ, 162 - CENTRO - CAMALAÚ - PB.

CEP: 58530-000 - E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado no endereço acima, às **09h05min do dia 26 de janeiro de 2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00028/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; bem como da Lei Municipal 622 de 1º de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação para aquisição de materiais elétricos, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú – PB.

Data de abertura da sessão pública: 26/01/2026 Horário: 09:05 - horário de Brasília.

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação para aquisição de materiais elétricos, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú – PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

1.3. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.camalau.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pnnp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21.:

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3. A vigência da presente contratação será até 12 meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2007.12.361.1004.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.361.1004.2021 - DEENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569
2007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550
2007.12.361.1004.2099 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720
2007.12.365.1004.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
2007.12.361.1004.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540

2008 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE LAZER E TURISMO
2008.13.392.1013.2106 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 715
2008.27.812.1013.2027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO
ESP
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2009 - SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS
2009.20.608.1012.2028 - DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720
2010.15.452.1009.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
2011 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
6006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
6006.10.301.1008.2012 - DEENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632
6006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 71
11011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
11011.08.243.1006.2035 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGD/IGD-SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.243.1006.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.243.1007.2060 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, CRIANCA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50
11011.08.244.1006.2037 - DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC.DE ASSIT.SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 707
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
11011.08.244.1007.2110 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -SCFV E CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661
11011.08.244.1007.2112 – PROCADSUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.244.1007.2108 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.6.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

6.8. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.8.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

6.8.2. 01 ou 02 Atestados de Capacidade Técnica, expedido há no máximo um ano, por ente público ou privado, que demonstre que a empresa forneceu materiais elétricos, por meio de contrato com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

6.8.3. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados acompanhados da publicação do(s) contrato(s) a que faz(em) referência.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos fornecimentos prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

12.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.8. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.9. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.12. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.12.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.12.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.12.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.12.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.12.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.12.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços; e

13.1.3.2. Composição de custos unitários.

13.2. Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente preço unitário, para qualquer um dos itens nela indicado, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos itens a serem executados - orçamento base da licitação.

13.3. A planilha de quantitativos e preços e a composição de custos unitários, deverão ser assinadas por responsável da empresa:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

13.3.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.4. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.4.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.5.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.5.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.5.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo item, prevalecerá o de menor valor;

13.5.4. O deságio eventualmente obtido no valor do item será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no item.

13.6. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.8. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.9. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.9.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. O reajuste dos preços contratados será aplicado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

17.2. O reajuste será admitido após o decurso de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, conforme dispõe o art. 134 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a variação acumulada do índice no período correspondente.

17.3. O cálculo do reajuste observará a variação percentual acumulada do índice entre o mês da assinatura do contrato e o mês imediatamente anterior ao da formalização do pedido apresentado pela contratada.

17.4. A contratada deverá apresentar requerimento formal solicitando o reajuste, acompanhado da memória de cálculo detalhada e dos documentos comprobatórios que demonstrem a variação do índice adotado, sendo vedada a utilização de projeções, estimativas ou dados não oficiais.

17.5. A Administração terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para analisar o pedido de reajuste, podendo solicitar esclarecimentos, informações complementares ou documentação adicional. Caso o pedido seja deferido, o reajuste será formalizado mediante apostilamento contratual, produzindo efeitos financeiros a partir da data da autorização expressa.

17.6. O percentual de reajuste não poderá exceder a variação efetivamente registrada pelo índice adotado como parâmetro, sendo vedada a concessão de reajustes retroativos sem respaldo legal, contratual ou devidamente fundamentado.

17.7. Em situações excepcionais, decorrentes de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem de forma significativa a estrutura de custos e comprometam o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, poderá ser solicitado **reequilíbrio econômico-financeiro**, mediante apresentação de justificativa detalhada, documentos comprobatórios e estudo de impacto, em conformidade com os artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

17.8. Todos os atos e procedimentos relacionados ao reajuste e ao eventual reequilíbrio deverão ser formalmente registrados e arquivados no processo administrativo da contratação, garantindo legalidade, rastreabilidade, transparência e publicidade.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. A entrega dos materiais elétricos será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB, devendo ocorrer em até **10 (dez) dias** após a ordem de fornecimento/compra, contendo a obtenção dos itens, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.

18.3. Os itens entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.

18.4. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

itens entregues e consequentemente facilitada formalizada por meio de termo circunstanciado.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

19.1.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação.

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

19.2.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

20.0.DO PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal de acordo com a nota de empenho.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida São José, 162 – Centro – Camalaú – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Monteiro, Estado da Paraíba.

Camalaú/PB, em 12 de janeiro de 2026.

LUÍS CARLOS DA SILVA
Diretor de Compras

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o pretenso para contratação para aquisição de materiais elétricos, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú – PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
- Lei Municipal nº 622, de 1º de Novembro de 2023;
- Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023;

2.0. JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos** destinados a atender, de forma contínua e adequada, as demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais do Município de Camalaú – PB.

2.2. A aquisição se mostra indispensável para garantir o funcionamento regular das atividades administrativas, a manutenção dos prédios públicos, a execução de serviços essenciais e a segurança de servidores e usuários dos espaços públicos. Os materiais elétricos são insumos básicos para reparos, substituições, ampliações de instalações, iluminação e atendimento às rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

2.3. Considerando que as demandas das secretarias são permanentes e variáveis ao longo do exercício, torna-se necessária a contratação para assegurar o pronto atendimento e evitar paralisações de serviços essenciais, prejuízos estruturais ou riscos à integridade das instalações. A disponibilização de estoque adequado de materiais elétricos permite maior eficiência na execução das políticas públicas e no atendimento aos cidadãos.

2.4. Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade de assegurar **continuidade, segurança, eficiência energética, preservação patrimonial e funcionamento adequado** das unidades administrativas e operacionais do município.

2.5. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

2.5.1. Manutenção elétrica dos prédios dos CRAS, CREAS e demais equipamentos socioassistenciais.

2.5.2. Substituição de lâmpadas, reatores e interruptores em espaços de atendimento ao público.

2.5.3. Instalação de pontos elétricos adicionais para computadores, ventiladores e climatização.

2.5.4. Garantia de iluminação adequada em áreas de atendimento e convivência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

2.6. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- 2.6.1. Manutenção de instalações elétricas em unidades de apoio rural e prédios administrativos.
- 2.6.2. Suporte elétrico para bombas, sistemas de irrigação e equipamentos de monitoramento ambiental.
- 2.6.3. Iluminação de áreas externas utilizadas em atividades agrícolas e ambientais.
- 2.6.4. Reparos em instalações utilizadas em ações de manejo hídrico.

2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura

- 2.7.1. Atender demandas de iluminação pública, incluindo substituição de luminárias, cabos, relés e componentes danificados.
- 2.7.2. Manutenção elétrica de prédios, oficinas, galpões, depósitos e unidades operacionais.
- 2.7.3. Suporte à execução de obras e serviços que demandam instalações provisórias de energia.
- 2.7.4. Ações de ampliação, modernização e segurança de instalações elétricas.

2.8. Secretaria Municipal de Saúde

- 2.8.1. Manutenção de instalações elétricas em Unidades Básicas de Saúde, farmácia, postos e ambulatórios.
- 2.8.2. Garantia de funcionamento adequado de equipamentos essenciais (geladeiras de vacinas, aparelhos médicos, computadores, climatização).
- 2.8.3. Melhoria da iluminação interna e externa para segurança de pacientes e servidores.
- 2.8.4. Instalação e substituição de tomadas, disjuntores e sistemas de proteção elétrica.

2.9. Secretaria Municipal de Educação

- 2.9.1. Manutenção elétrica de escolas, creches e unidades administrativas da educação.
- 2.9.2. Iluminação correta de salas de aula, bibliotecas, pátios e áreas de circulação.
- 2.9.3. Suporte para instalação de ventiladores, aparelhos de ar-condicionado e equipamentos pedagógicos.
- 2.9.4. Adequação elétrica para laboratórios, salas multimídia e equipamentos digitais.

2.10. Secretaria Municipal de Administração

- 2.10.1. Manutenção das instalações da sede administrativa e setores vinculados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

2.10.2. Substituição de luminárias, interruptores, tomadas e cabos necessários ao funcionamento administrativo.

2.10.3. Suporte elétrico para equipamentos de informática e climatização.

2.10.4. Adequação de pontos e circuitos elétricos para melhoria da eficiência energética.

2.11. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.11.1. Manutenção elétrica de espaços culturais, quadras, ginásios, praças e áreas de lazer.

2.11.2. Instalação e manutenção de refletores e iluminação cênica para eventos públicos.

2.11.3. Adequação elétrica para equipamentos de som, iluminação e suportes de apresentação.

2.11.4. Melhoria da iluminação turística e de espaços de uso coletivo.

3.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A contratação de materiais elétricos tem como finalidade assegurar que as Secretarias Municipais de Camalaú – PB disponham dos insumos necessários para a manutenção, ampliação e modernização das instalações elétricas de prédios públicos, equipamentos e espaços comunitários. Por meio da aquisição planejada e padronizada desses materiais, espera-se alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria da infraestrutura municipal e da qualidade dos serviços prestados à população.

3.2. Os principais resultados pretendidos com a execução desta solução são:

3.2.1. Garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas das Secretarias Municipais, reduzindo riscos de interrupção de serviços essenciais;

3.2.2. Aprimorar a segurança elétrica das unidades públicas, prevenindo falhas, acidentes, curto-circuitos e sobrecargas;

3.2.3. Assegurar continuidade e agilidade na manutenção preventiva e corretiva, evitando paralisações que comprometam o atendimento ao público;

3.2.4. Elevar a eficiência energética das edificações públicas, promovendo a substituição gradual de itens antigos por materiais mais modernos, econômicos e duráveis;

3.2.5. Padronizar os materiais elétricos utilizados pela Administração Municipal, garantindo compatibilidade e simplificação dos processos de reposição e manutenção;

3.2.6. Reduzir custos operacionais, por meio da aquisição baseada em planejamento, economia de escala e menor dependência de compras emergenciais;

3.2.7. Fortalecer a infraestrutura física das Secretarias Municipais, especialmente Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Administração, Cultura, Esporte e Infraestrutura;

3.2.8. Oferecer um ambiente mais seguro, iluminado e funcional para servidores, alunos, profissionais de saúde, agricultores e demais cidadãos que utilizam os espaços públicos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 3.2.9. Promover maior eficiência operacional da gestão municipal**, por meio de um estoque adequado, padronizado e disponível conforme necessidade;
- 3.2.10. Aumentar a capacidade de resposta da Administração** frente a demandas emergenciais decorrentes de falhas elétricas, eventos climáticos ou danos estruturais;
- 3.2.11. Contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos**, reforçando o compromisso com a qualidade, transparência e eficiência no uso dos recursos.

4.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento na modalidade pregão, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2.** Para obtenção da melhor proposta deverá ser adotado o tipo menor preço;
- 4.3.** A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo aberto.

5.0. DO FORNECIMENTO:

- 5.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Quadro 3 – Características e especificações do objeto

CÓD	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRA.	AGRICUL.	CULTURA	ADMIN.	QUANT. TOTAL
1	ALÇA PREFORMADA - APLICAÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS, BITOLA 3/16 POL	UNID				30				30
2	ALÇA PREFORMADA - APLICAÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS, 35MM	UNID				30				30
3	ALICATE UNIVERSAL - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: LATERAL, COMPRIMENTO: 8 POL	UNID	1	1	1	5	2			10
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (ARMAÇÃO VERTICAL - 1 X 1 3/16) - MATERIAL: AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS: 1, ACESSÓRIOS: HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 MM DE ESPESSURA	UNID				120				120
5	ARRUELA - QUADRADA DE 2POL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	UNID				150				150





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

6	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO - TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO MONTAGEM: POSTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82	UNID				350				350
7	SOQUETE LÂMPADA -MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TENSÃO: 250 V, APLICAÇÃO: LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICHO, ROSCA EDSON, BASE E-27	UNID	5	15	20	150	5	6	15	216
8	SOQUETE LÂMPADA - MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO:127/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W, TIPO: E27	UNID	5	15	20	150	5	6	15	216
9	SOQUETE LÂMPADA - MATERIAL: PORCELANA, TIPO: ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TIPO BASE: E-40, MATERIAL CONTATO: LATÃO	UNID	5	15	20	100	5	6	15	166
10	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL:COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR:PRETA, TAMANHO: A COMBINAR, TIPO USO:ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADARCO/CANO ALCOCHOADOPALMILHA MATERIAL SINTÉTICA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	PAR	2	2	2	50	2		2	60
11	BRAÇO - DE TEMPO COMPLETO EM FIBRA	UNID				150				150
12	BRAÇO - GALVANIZADO COM SAPATA 2" X 3 MT	UNID				50				50
13	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA - GALVANIZADO, MEDINDO 1 MT	UNID				60				60
14	BOMBA HIDRÁULICA - SUBMERSA, TIPO PALITO, POTÊNCIA: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICA	UNID	1	2	3	20	4			30
15	BOMBA HIDRÁULICA - SUBMERSA, TIPO PALITO, POTÊNCIA: 1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOFÁSICA	UNID	1	2	3	5	4			15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA: PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, REFERÊNCIA: CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, BITOLA: 1,5 MM ²	MT	100	200	300	1000	50	50	100	1800
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 MM² , BITOLA CONDUTOR: 10 MM ² , QUANTIDADE FIOS: 1	MT	100	200	300	400	50	50	100	1200
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 1,5 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA	MT	100	200	300	500	50	50	100	1300
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C	MT	100	200	300	800	50	50	100	1600
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 2,5 MM² , BITOLA CONDUTOR: 2,5 MM ² , QUANTIDADE FIOS: 1	MT	100	200	300	800	50	50	100	1600
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 1,5 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: PVC	MT	100	200	300	300	50	50	100	1100
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, TÉMPERA CONDUTOR: MOLE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 2,5 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	MT	100	200	300	200	50	50	100	1000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO: SILFLEX PP 500V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PCV/D, CLASSE ENCORDOAMENTO: 5, QUANTIDADE CONDUTORES: 4	MT	100	200	300	800	50	50	100	1600
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA:PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, REFERÊNCIA:CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, BITOLA: 6 MM² .	MT	100	200	300	300	50	50	100	1100
25	CABO MULTIPLEX - 1X10+10mm	MT	100	200	300	1000	50	50	100	1800
26	CABO MULTIPLEX - 1X16+16mm	MT	100	200	300	800	50	50	100	1600
27	CABO PP - 4x2 ½	MT	100	200	300	500	50	50	100	1300
28	CABO QUADRUPLEX 3X10+10mm - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: ALUMINIO, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² , MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 10 FIOS NU E 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, TIPO: QUADRIPLEX	MT	100	200	300	300	50	50	100	1100
29	CABO QUADRUPLEX - 3X16+16mm	MT	100	200	300	300	50	50	100	1100
30	CABO QUADRUPLEX - 3X25+25mm	MT	100	200	300	200	50	50	100	1000
31	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA MEDAÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 200 MM, PROFUNDIDADE: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: MONOFÁSICO	UNID	3	5	5	50	2	1	1	67
32	CAIXA PASSAGEM - MATERIAL: PVC, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL	UNID	20	30	30	200	5	6	6	297



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

33	CAIXA PASSAGEM - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, DIMENSÕES: 4 X 4 POL	UNID	20	30	30	50	5	6	6	147
34	CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA MEDição, MATERIAL: ACRíLICO, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 378 MM, PROFUNDIDADE: 366 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: TRIFÁSICO	UNID	1	1	1	5	1		1	10
35	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO FIXAÇÃO	UNID	5	10	15	20		5	6	61
36	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO FIXAÇÃO	UNID	5	10	15	15		5	6	56
37	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO FIXAÇÃO	UNID	5	10	15	40		5	6	81
38	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: RETANGULAR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE SOBREPOR PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	UNID	5	10	15	10		5	6	51
39	CANAleta MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM	UNID	10	20	20	100	5	6	12	173

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

40	CAPACETE SEGURANÇA - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REF. PPC 01 PROTEPLUS 295.0005, PADRÃO: TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL MARROM	UNID				2				2
41	CHAVE ALTA - PARTIDA DIRETA MONO FÍSICA 2CV	UNID				8				8
42	CHAVE ALTA - PARTIDA DIRETA MONO FÍSICA 3CV	UNID				8				8
43	CHAVE ALTA - PARTIDA DIRETA MONO FÍSICA.1CV	UNID				10				10
44	CHAVE AUTOMÁTICA - DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA. 10CV	UNID				5				5
45	CINTO SEGURANÇA - MATERIAL: 100% POLIÉSTER, USO: PARAQUEDISTA, COMPRIMENTO: 1,30 M, LARGURA: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE, COMPONENTES: GANCHO COM MOSQUETÃO, TRAVA QUEDAS, EXTENSOR FITAS	UNID				2				2
46	CINTO SEGURANÇA - MATERIAL: COURO, USO: ELETRICISTA, COMPRIMENTO: 0,44 M, LARGURA: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES: PORTA-FERRAMENTAS	UNID				2				2
47	CONDUISTE - DE 1/2"	MT	50	100	150	500	50	50	100	1000
48	CONDUISTE - DE 3/4"	MT	50	100	150	300	50	50	100	800
49	CONECTOR - CUNHA AZUL	UNID				300				300
50	CONECTOR - CUNHA CINZA	UNID				100				100
51	CONECTOR - CUNHA VERDE	UNID				100				100
52	CONECTOR - CUNHA VERMELHO	UNID				50				50
53	CONECTOR - CUNHA PRETO	UNID				50				50
54	CONECTOR DERIVAÇÃO - DE PERFURAÇÃO CDP 70	UNID				200				200



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

55	CONNECTOR DERIVAÇÃO - DE PERFURAÇÃO CDP 95	UNID			100				100
56	CONNECTOR ATERMAMENTO - CONECTOR ATERMAMENTO, MATERIAL: LIGA COBRE, CONEXÃO: CABO A HASTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: 2 CABOS 16-70MM², FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR GRAMPO U, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO ZÍNCADO A QUENTE	UNID			20				20
57	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 100 A, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			5				5
58	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			20				20
59	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			30				30
60	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			30				30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

61	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 25 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			20				20
62	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 32 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			40				40
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL: 40 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			10				10
64	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 50 A, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C	UNID			20				20
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 63 A - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID			5				5
66	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C	UNID			10				10
67	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 32 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID			10				10
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 50 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID			10				10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 70 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID				10				10
70	CHUVEIRO ELÉTRICO - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID				5			1	6
71	CHUVEIRO ELÉTRICO - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	1	1	1	5	1		1	10
72	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL	UNID				50				50
73	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL	UNID				50				50
74	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	UNID				80				80
75	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 20 MM, COR: PRETA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UNID				50				50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

76	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 25 MM, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M	UNID				50				50
77	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 32 MM, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M	UNID				50				50
78	ESCALA FIBRA VIDRO - ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA: 4,20 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 23 UN, APLICAÇÃO: :MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA, ALTURA ESTENDIDA: 7,20 M, CAPACIDADE: 120 KG	UNID				2				2
79	EXTENSÃO ELÉTRICA - TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10 M , COMPONENTES: 3 TOMADAS FÉMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A	UNID	3	6	6	5	2	2	6	30
80	EXTENSÃO ELÉTRICA - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 20 M , COMPONENTES: 3 TOMADAS FÉMEAS E PLUGUE TERRA, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 2,5 MM ² , COR: PRETO/CINZA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70°, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, POTÊNCIA MÁXIMA: 1000 W, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA	UNID	3	6	6	5	2	2	6	30
81	EXTENSÃO ELÉTRICA - COMPRIMENTO: 5 M , COMPONENTES: 3 TOMADAS FÉMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM ²	UNID	3	6	6	10	2	2	6	35
82	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA - MATERIAL DORSO: BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO, TIPO ADESIVO: AUTO FUSÃO , TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 90° C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,76 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, COR:PRETA, NORMAS TÉCNICAS: ASTM-D-4388, RESISTÊNCIA À TENSÃO: 69 KV, APLICAÇÃO: QUALQUER SUPERFÍCIE	UNID				25			6	31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

83	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M	UNID	5	10	10	100	5	5	6	141
84	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 69.000 V, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS	UNID	5	10	10	100	5	5	6	141
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 69.000 V, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 5 M, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS	UNID	5	10	10	100	5	5	6	141
86	FIXA FIO - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM, ACESSÓRIOS: COM PREGO DE AÇO, COR: BRANCA	UNID	10	10	15	200	5	6	10	256
87	HASTE DE ATERRAMENTO - COBREADA DE 1,20M COM CONECTOR	UNID				30				30
88	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO: ACIONAMENTO: BOTÃO ON/OFF, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: QUADRADA	UNID	5	12	15	50	5	5	6	98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

89	INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA - TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COMPLETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	UNID	5	12	15	50	5	5	6	98
90	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIST X - QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	UNID	5	12	15	20	5	5	6	68
91	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, COR: CINZA, CORRENTE: 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA: 250 V, REFERÊNCIA: SILENTQUE 2100	UNID	5	12	15	50	5	5	6	98
92	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA - QUANTIDADE PÓLOS: 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UNID	5	12	15	50	5	5	6	98
93	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIST X - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO: TECLA DUPLA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UNID	5	12	15	20	5	5	6	68





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

94	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - INTERRUPTOR, TIPO: TRIPLO, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES, REFERÊNCIA: 1607 (IRIEL), DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 6527 / 6147	UNID	5	12	15	30	5	5	6	78	
95	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 - MATERIAL: PORCELANA, COR: MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 79 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, ALTURA: 76 MM, CARGA RUPTURA FLEXÃO: 1350 KGF, FORMATO: 1, TENSÃO SUPORTÁVEL FREQUÊNCIA IND.A SECO: 25 KV, TENSÃO SUPORTÁVEL FREQUÊNCIA IND. CHUVA: 12 KV, NORMAS TÉCNICAS: NEMA KV-1, CLASSE:53.2	UNID				30				30	
96	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 17 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 1700 LM, SUPERFÍCIE IRRADIAÇÃO: 177 CM2, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, VIDA MÉDIA: 15.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 20 A 45 °C, DIMENSÕES: 140 X 75 MM	UNID	5	12	40	30	5	5	10	107	
97	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: 4U	UNID	5	12	40	300	5	5	10	377	
98	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 2.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, BULBO T80	UNID	5	12	40	300	5	5	10	377	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

99	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, MODELO: LED SMD, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W , TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO: 3.000 LM, TIPO BULBO: T-140, TEMPERATURA DE COR: 5000 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H	UNID	5	12	50	50	5	5	10	137	
100	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, MODELO: LED BULBO T80 , TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 75 W , TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 5.625 LM, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC: MÍNIMO 80%	UNID	5	12	50	50	5	5	10	137	
101	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO BASE: E-27, FORMATO: TUBULAR-ROSCA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W , NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO	UNID				100				100	
102	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA NOMINAL: 250 W , TIPO BASE: EDSON - 40 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, Nº REGISTRO INMETRO 3491/2013, VIDA MÉDIA: 32.000 H, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 113 LM/W	UNID				100				100	
103	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA NOMINAL: 400 W , TIPO BASE: EDSON - 40 MM, TIPO BULBO: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, Nº REGISTRO INMETRO 1635/2013, VIDA MÉDIA: 32.000 H, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 133 LM/W	UNID				50				50	
104	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA NOMINAL: 70 W , TIPO BASE: E-27 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE	UNID				100				100	
105	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO: HQI, TIPO BASE: E-40, FORMATO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W , NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO	UNID				100				100	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

106	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO BASE: E-40, FORMATO: OVÓIDE, POTÊNCIA NOMINAL: 400 W	UNID				50				50
107	LUVAS - LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO 500V, CLASSE 00, TIPO II, USO: ELETRICISTA, TAMANHO CANO: LONGO, FORMATO: ANATÔMICO	UNID				4				4
108	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAL: ALUMÍNIO ESTAMPADO, MODELO: ABERTO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, TIPO SOQUETE: E-27	UNID				40				40
109	LUMINÁRIA - DE FIBRA E - 27	UNID				100				100
110	LUMINÁRIA - DE FIBRA E - 40	UNID				50				50
111	LUMINÁRIA DE POLICARBONATO E 40 LP 400	UNID				50				50
112	ÓCULOS PROTEÇÃO ELETRICISTA - MATERIAL ARMAÇÃO: PVC FLEXÍVEL E MACIO, TIPO PROTEÇÃO: AMPLA VISÃO, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA EM GERAL, QUÍMICA, UTILIDADE ELÉTRICA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO	UNID				30				30
113	PARAFUSO MÁQUINA - 1/2 X 12, MATERIAL: AÇO LAMINADO ZINCADO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: M 16, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	UNID				100				100
114	PARAFUSO MÁQUINA - 1/2 X 10, MATERIAL: AÇO LAMINADO ZINCADO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: M 16, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	UNID				200				200
115	PASSA FIO - MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 15 M, APLICAÇÃO: REDE ELÉTRICA	UNID				6				6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

116	PLAFONIER, PLAFON - MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27	UNID	20	40	60	100	5	10	12	247
117	PLAFONIER, PLAFON - MATERIAL CORPO: PVC, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM SOQUETES DE PVC, BASE E-27.	UNID	20	40	60	100	5	10	12	247
118	PROTETOR AURICULAR - MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLUG	UNID				50				50
119	PROTETOR FACIAL ELETRICISTA -MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	UNID				4				4
120	REATOR LÂMPADA - QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO FATOR POTÊNCIA, CORRENTE: 18 A, TIPO: ELETRÔNICO, FATOR POTÊNCIA: 0,95 W, TIPO DE PARTIDA: INSTANTÂNEA ULTRA RÁPIDA	UNID				10				10
121	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE , TIPO:ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 115 - 127/220 V, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1, FORMATO DA LÂMPADA: TUBULAR	UNID				10				10
122	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL: 18/20 W, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220 V, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO GARANTIA 1 ANO, FORMATO DA LÂMPADA: TUBULAR	UNID				10				10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

123	REATOR LÂMPADA - QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 120/220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO FATOR POTÊNCIA (> OU = A 0,92), TIPO: ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 40 W	UNID				10				10
124	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO - TIPO USO: INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL:60 HZ, FATOR POTÊNCIA: ALTO,	UNID				50				50
125	REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250W - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C	UNID				50				50
126	REATOR - P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400W	UNID				50				50
127	RELE - DE FALTA DE FASE FF	UNID				30				30
128	RELE - DE NÍVEL	UNID				30				30
129	RELE - FOTOCÉLULA NA	UNID				100				100
130	RELE - FOTOCÉLULA NF	UNID				1000				1000
131	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR - TOMADA, MODELO: DUPLA, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	UNID	10	20	20	50	5	5	10	120
132	TOMADA - MODELO: DUPLA , TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X , 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UNID	10	20	20	30	5	5	10	100
133	TOMADA - MODELO: SIMPLES , TIPO: EMBUTIR, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V	UNID	10	20	20	100	5	5	10	170

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

134	TOMADA - MODELO: SIMPLES, TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X. 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UNID	10	20	20	50	5	5	10	120
135	TOMADA MODELO: TRIPLA, DE EMBUTIR, TIPO: FÉMEA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DE PLUGUES DE 180° E 90° SIMULTANEAMENTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UNID	10	20	20	50	5	5	10	120
136	UNIFORME PROFISSIONAL - COMPONENTES: CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃO: PORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA, TIPO: CLASSE 2 COM CA	UNID				2				2
137	CAPACETE SEGURANÇA - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA FRONTAL, COPA ESTRIAS	UNID				40				40
138	LUVA INDUSTRIAL - MATERIAL: RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, Tamanho: ÚNICO, Tamanho Cano: CURTO	PAR				100			2	102
139	BONÉ - MATERIAL CORPO: BRIM, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA: VELCRO, MODELO: TOUCA ÁRABE, COR: CAQUI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO, Tamanho: SOB MEDIDA	UNID				60			2	62
140	PROTETOR AURICULAR – TIPO CONCHA: DUPLA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO, MATERIAL INTERNO: ESPUMA	UNID				10				10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

6.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

6.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

9.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

9.1.1. Prazo de entrega: 10 dias após a ordem de fornecimento;

9.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

9.2. A vigência da presente contratação será de doze meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

10.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

10.1. O reajuste dos preços contratados será aplicado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2. O reajuste será admitido após o decurso de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, conforme dispõe o art. 134 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a variação acumulada do índice no período correspondente.

10.3. O cálculo do reajuste observará a variação percentual acumulada do índice entre o mês da assinatura do contrato e o mês imediatamente anterior ao da formalização do pedido apresentado pela contratada.

10.4. A contratada deverá apresentar requerimento formal solicitando o reajuste, acompanhado da memória de cálculo detalhada e dos documentos comprobatórios que demonstrem a variação do índice adotado, sendo vedada a utilização de projeções, estimativas ou dados não oficiais.

10.5. A Administração terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para analisar o pedido de reajuste, podendo solicitar esclarecimentos, informações complementares ou documentação adicional. Caso o pedido seja deferido, o reajuste será formalizado mediante apostilamento contratual, produzindo efeitos financeiros a partir da data da autorização expressa.

10.6. O percentual de reajuste não poderá exceder a variação efetivamente registrada pelo índice adotado como parâmetro, sendo vedada a concessão de reajustes retroativos sem respaldo legal, contratual ou devidamente fundamentado.

10.7. Em situações excepcionais, decorrentes de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem de forma significativa a estrutura de custos e comprometam o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, poderá ser solicitado **reequilíbrio econômico-financeiro**, mediante apresentação de justificativa detalhada, documentos comprobatórios e estudo de impacto, em conformidade com os artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Todos os atos e procedimentos relacionados ao reajuste e ao eventual reequilíbrio deverão ser formalmente registrados e arquivados no processo administrativo da contratação, garantindo legalidade, rastreabilidade, transparência e publicidade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

11.0. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, após apresentação de nota fiscal.

12.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

12.2. 01 ou 02 Atestados de Capacidade Técnica, expedido há no máximo um ano, por ente público ou privado, que demonstre que a empresa forneceu materiais elétricos, por meio de contrato com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

12.3. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados acompanhados da publicação do(s) contrato(s) a que faz(em) referência.

13.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.2. A entrega dos materiais elétricos será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB, devendo ocorrer em até **10 (dez) dias** após a ordem de fornecimento/compra, contendo a obtenção dos itens, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.

13.3. Os itens entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.

13.4. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e consequentemente facilitada formalizada por meio de termo circunstanciado.

14.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

14.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N × VP × I, onde:

EM = encargos moratórios;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO A

CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	AÇÃO SOCIAL	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRA.	AGRICUL.	CULTURA	ADMIN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALÇA PREFORMADA - APLICAÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS, BITOLA 3/16 POL	UNID				30				30	24,01	720,3
2	ALÇA PREFORMADA - APLICAÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS, 35MM	UNID				30				30	39,13	1173,9
3	ALICATE UNIVERSAL - MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE:LATERAL, COMPRIMENTO:8 POL	UNID	1	1	1	5	2			10	47,23	472,3
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (ARMAÇÃO VERTICAL - 1 X 1 3/16) - MATERIAL: AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS: 1, ACESSÓRIOS: HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 MM DE ESPESSURA	UNID				120				120	34,5	4140



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

5	ARRUELA - QUADRADA DE 2POL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	UNID				150				150	14	2100
6	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO - TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO MONTAGEM: POSTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82	UNID				350				350	21,64	7574
7	SOquete LÂMPADA -MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TENSÃO: 250 V, APLICAÇÃO: LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICHO, ROSCA EDSON, BASE E-27	UNID	5	15	20	150	5	6	15	216	3,99	861,84
8	SOquete LÂMPADA - MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO:127/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W, TIPO: E27	UNID	5	15	20	150	5	6	15	216	5,17	1116,72





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

9	SOQUETE LÂMPADA - MATERIAL: PORCELANA, TIPO: ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TIPO BASE: E-40, MATERIAL CONTATO: LATÃO	UNID	5	15	20	100	5	6	15	166	7,5	1245
10	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR: PRETA, Tamanho: A COMBINAR, TIPO USO: ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTICA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	PAR	2	2	2	50	2		2	60	100,99	6059,4
11	BRAÇO - DE TEMPO COMPLETO EM FIBRA	UNID				150				150	132,03	19804,5
12	BRAÇO - GALVANIZADO COM SAPATA 2" X 3 MT	UNID				50				50	240,43	12021,5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

13	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA - GALVANIZADO, MEDINDO 1 MT	UNID				60				60	138,11	8286,6
14	BOMBA HIDRÁULICA - SUBMERSA, TIPO PALITO, POTÊNCIA: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICA	UNID	1	2	3	20	4			30	791,49	23744,7
15	BOMBA HIDRÁULICA - SUBMERSA, TIPO PALITO, POTÊNCIA: 1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICA	UNID	1	2	3	5	4			15	890,00	13350





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA: PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, REFERÊNCIA: CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, BITOLA: 1,5 MM²	MT	100	200	300	1000	50	50	100	1800	4,31	7758
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 MM² , BITOLA CONDUTOR: 10 MM ² , QUANTIDADE FIOS: 1	MT	100	200	300	400	50	50	100	1200	16,39	19668





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO:450/750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 1,5 MM², MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA	MT	100	200	300	500	50	50	100	1300	5,26	6838
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5 MM², MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C	MT	100	200	300	800	50	50	100	1600	8,43	13488



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 2,5 MM² , BITOLA CONDUTOR: 2,5 MM ² , QUANTIDADE FIOS: 1	MT	100	200	300	800	50	50	100	1600	6,63	10608
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 1,5 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: PVC	MT	100	200	300	300	50	50	100	1100	9,07	9977



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 2,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	MT	100	200	300	200	50	50	100	1000	14,13	14130
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO: SILFLEX PP 500V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PCV/D, CLASSE ENCORDOAMENTO: 5, QUANTIDADE CONDUTORES: 4	MT	100	200	300	800	50	50	100	1600	9,4	15040





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA:PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, REFERÊNCIA:CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, BITOLA:6 MM2.	MT	100	200	300	300	50	50	100	1100	9,98	10978
25	CABO MULTIPLEX - 1X10+10mm	MT	100	200	300	1000	50	50	100	1800	15,8	28440
26	CABO MULTIPLEX - 1X16+16mm	MT	100	200	300	800	50	50	100	1600	19,33	30928
27	CABO PP - 4x2 ½	MT	100	200	300	500	50	50	100	1300	16,48	21424



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

28	CABO QUADRUPLEX 3X10+10mm - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² , MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 10 FIOS NUE 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, TIPO: QUADRIPLEX	MT	100	200	300	300	50	50	100	1100	17,11	18821
29	CABO QUADRUPLEX - 3X16+16mm	MT	100	200	300	300	50	50	100	1100	21,64	23804
30	CABO QUADRUPLEX - 3X25+25mm	MT	100	200	300	200	50	50	100	1000	25,38	25380
31	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 200 MM, PROFUNDIDADE: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: MONOFÁSICO	UNID	3	5	5	50	2	1	1	67	70	4690



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

32	CAIXA PASSAGEM - MATERIAL: PVC, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL	UNID	20	30	30	200	5	6	6	297	2,98	885,06
33	CAIXA PASSAGEM - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, DIMENSÕES: 4 X 4 POL	UNID	20	30	30	50	5	6	6	147	2,96	435,12
34	CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA MEDAÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 378 MM, PROFUNDIDADE: 366 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: TRIFÁSICO	UNID	1	1	1	5	1		1	10	226,19	2261,9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

35	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO FIXAÇÃO	UNID	5	10	15	20		5	6	61	27,51	1678,11
36	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO FIXAÇÃO	UNID	5	10	15	15		5	6	56	27	1512
37	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO FIXAÇÃO	UNID	5	10	15	40		5	6	81	36,5	2956,5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

38	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: RETANGULAR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE SOBREPOR PARA SISTEMA DE ILUMINACAO	UNID	5	10	15	10		5	6	51	45,93	2342,43
39	CANAleta MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM	UNID	10	20	20	100	5	6	12	173	10,89	1883,97
40	CAPACETE SEGURANÇA - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REF. PPC 01 PROTEPLUS 295,0005, PADRÃO: TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL MARROM	UNID				2				2	50,14	100,28





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

41	CHAVE ALTA - PARTIDA DIRETA MONO FÍSICA 2CV	UNID				8				8	212	1696
42	CHAVE ALTA - PARTIDA DIRETA MONO FÍSICA 3CV	UNID				8				8	207,9	1663,2
43	CHAVE ALTA - PARTIDA DIRETA MONO FÍSICA.1CV	UNID				10				10	206,95	2069,5
44	CHAVE AUTOMÁTICA - DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA. 10CV	UNID				5				5	306,46	1532,3
45	CINTO SEGURANÇA - MATERIAL: 100% POLIÉSTER, USO: PARAQUEDISTA, COMPRIMENTO: 1,30 M, LARGURA: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE, COMPONENTES: GANCHO COM MOSQUETÃO, TRAVA QUEDAS, EXTENSOR FITAS	UNID				2				2	257,41	514,82





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

46	CINTO SEGURANÇA - MATERIAL: COURO, USO: ELETRICISTA, COMPRIMENTO: 0,44 M, LARGURA: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES: PORTA -FERRAMENTAS	UNID				2				2	183,18	366,36
47	CONDUITE - DE 1/2"	MT	50	100	150	500	50	50	100	1000	2,33	2330
48	CONDUITE - DE 3/4"	MT	50	100	150	300	50	50	100	800	3,04	2432
49	CONECTOR - CUNHA AZUL	UNID				300				300	10,61	3183
50	CONECTOR - CUNHA CINZA	UNID				100				100	11,03	1103
51	CONECTOR - CUNHA VERDE	UNID				100				100	11,56	1156
52	CONECTOR - CUNHA VERMELHO	UNID				50				50	11,56	578
53	CONECTOR - CUNHA PRETO	UNID				50				50	10,73	536,5
54	CONECTOR DERIVAÇÃO - DE PERFURAÇÃO CDP 70	UNID				200				200	24,83	4966
55	CONECTOR DERIVAÇÃO - DE PERFURAÇÃO CDP 95	UNID				100				100	18,18	1818





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

56	CONECTOR ATERRAMENTO - CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL: LIGA COBRE, CONEXÃO: CABO A HASTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: 2 CABOS 16-70MM ² , FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR GRAMPO U, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO ZINCADO A QUENTE	UNID			20			20	12,51	250,2
57	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 100 A, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			5			5	112,83	564,15





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

58	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			20				20	24,1	482
59	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			30				30	27,81	834,3





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

60	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			30			30	29,89	896,7
61	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 25 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			20			20	28,92	578,4





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

62	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 32 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			40			40	26	1040
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL: 40 A, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR,CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID			10			10	25,55	255,5
64	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 50 A, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C	UNID			20			20	25,35	507



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 63 A - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID			5				5	27,26	136,3
66	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C	UNID			10				10	51,64	516,4
67	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 32 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID			10				10	64,5	645
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 50 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID			10				10	55,5	555





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 70 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID				10				10	85,32	853,2	
70	CHUVEIRO ELÉTRICO - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID				5				1	6	83,32	499,92
71	CHUVEIRO ELÉTRICO - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	1	1	1	5	1			1	10	89,81	898,1





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

72	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL	UNID				50				50	25,01	1250,5
73	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL	UNID				50				50	21,92	1096
74	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	UNID				80				80	19,17	1533,6





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

75	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 20 MM, COR: PRETA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UNID			50				50	24,36	1218
76	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 25 MM, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M	UNID			50				50	25,59	1279,5
77	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 32 MM, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M	UNID			50				50	28,65	1432,5
78	ESCADA FIBRA VIDRO - ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA: 4,20 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 23 UN, APLICAÇÃO :MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA, ALTURA ESTENDIDA: 7,20 M, CAPACIDADE: 120 KG	UNID			2				2	1.080,00	2160





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

79	EXTENSÃO ELÉTRICA - TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A	UNID	3	6	6	5	2	2	6	30	48,66	1459,8
80	EXTENSÃO ELÉTRICA - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 20 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 2,5 MM2, COR: PRETO/CINZA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70°, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, POTÊNCIA MÁXIMA: 1000 W, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO ANTI- CHAMA	UNID	3	6	6	5	2	2	6	30	86,4	2592
81	EXTENSÃO ELÉTRICA - COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2	UNID	3	6	6	10	2	2	6	35	35,88	1255,8





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

82	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M	UNID				25			6	31	28,3	877,3
83	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M	UNID	5	10	10	100	5	5	6	141	15,26	2151,66





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

84	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 69.000 V, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS	UNID	5	10	10	100	5	5	6	141	12,23	1724,43
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 69.000 V, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 5 M, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS	UNID	5	10	10	100	5	5	6	141	7,15	1008,15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

86	FIXA FIO - MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM, ACESSÓRIOS:COM PREGO DE AÇO, COR:BRANCA	UNID	10	10	15	200	5	6	10	256	3,95	1011,2
87	HASTE DE ATERRAMENTO - COBREADA DE 1,20M COM CONECTOR	UNID				30				30	71,98	2159,4
88	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: BOTÃO ON/OFF, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: QUADRADA	UNID	5	12	15	50	5	5	6	98	9,62	942,76





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

89	INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA - TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COMPLETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	UNID	5	12	15	50	5	5	6	98	11,57	1133,86
----	---	------	---	----	----	----	---	---	---	----	-------	----------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

90	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIST X - QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO- EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	UNID	5	12	15	20	5	5	6	68	11,21	762,28
91	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, COR: CINZA, CORRENTE: 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA: 250 V, REFERÊNCIA: SILENTIQUE 2100	UNID	5	12	15	50	5	5	6	98	12,17	1192,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

92	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA - QUANTIDADE PÓLOS: 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UNID	5	12	15	50	5	5	6	98	14,37	1408,26
93	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIST X - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO: TECLA DUPLA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UNID	5	12	15	20	5	5	6	68	14,99	1019,32





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

94	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - INTERRUPTOR, TIPO: TRIPLO, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES, REFERÊNCIA: 1607 (IRIEL), DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 6527 / 6147	UNID	5	12	15	30	5	5	6	78	15,09	1177,02
----	---	------	---	----	----	----	---	---	---	----	-------	----------------





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

95	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 - MATERIAL: PORCELANA, COR: MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 79 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, ALTURA: 76 MM, CARGA RUPTURA FLEXÃO: 1350 KGF, FORMATO: 1, TENSÃO SUPORTÁVEL FREQUÊNCIA IND.A SECO: 25 KV, TENSÃO SUPORTÁVEL FREQUÊNCIA IND. CHUVA: 12 KV, NORMAS TÉCNICAS: NEMA KV-1, CLASSE:53.2	UNID				30			30	19,31	579,3	
96	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 17 W , TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 1700 LM, SUPERFÍCIE IRRADIAÇÃO: 177 CM ² , TEMPERATURA DE COR: 6500 K, VIDA MÉDIA: 15.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 20 A 45 °C, DIMENSÕES: 140 X 75 MM	UNID	5	12	40	30	5	5	10	107	6,29	673,03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

97	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: 4U	UNID	5	12	40	300	5	5	10	377	7,61	2868,97
98	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 2.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, BULBO T80	UNID	5	12	40	300	5	5	10	377	25	9425
99	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, MODELO: LED SMD, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO: 3.000 LM, TIPO BULBO: T-140, TEMPERATURA DE COR: 5000 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H	UNID	5	12	50	50	5	5	10	137	32,43	4442,91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

100	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, MODELO: LED BULBO T80, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 75 W , TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 5.625 LM, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC: MÍNIMO 80%	UNID	5	12	50	50	5	5	10	137	85,54	11718,98
101	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO BASE: E-27, FORMATO: TUBULAR- ROSCA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO	UNID				100				100	59,97	5997





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

102	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, TIPO BASE: EDSON - 40 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, Nº REGISTRO INMETRO 3491/2013, VIDA MÉDIA: 32.000 H, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 113 LM/W	UNID				100			100	40,6	4060
103	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO BASE: EDSON - 40 MM, TIPO BULBO: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, Nº REGISTRO INMETRO 1635/2013, VIDA MÉDIA: 32.000 H, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 133 LM/W	UNID				50			50	56,49	2824,5
104	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE	UNID				100			100	35	3500





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

105	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO: HQI, TIPO BASE: E-40, FORMATO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO	UNID				100				100	81,13	8113
106	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO BASE: E-40, FORMATO: OVÓIDE, POTÊNCIA NOMINAL: 400 W	UNID				50				50	139,99	6999,5
107	LUVAS - LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO 500V, CLASSE 00, TIPO II, USO: ELETRICISTA, TAMANHO CANO: LONGO, FORMATO: ANATÔMICO	UNID				4				4	230,06	920,24
108	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAL: ALUMÍNIO ESTAMPADO, MODELO: ABERTO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, TIPO SOQUETE: E-27	UNID				40				40	255,8	10232
109	LUMINÁRIA - DE FIBRA E - 27	UNID				100				100	131,55	13155



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

110	LUMINÁRIA - DE FIBRA E - 40	UNID				50				50	156,73	7836,5
111	LUMINÁRIA DE POLICARBONATO E 40 LP 400	UNID				50				50	243,5	12175
112	ÓCULOS PROTEÇÃO ELETRICISTA - MATERIAL ARMAÇÃO: PVC FLEXÍVEL E MACIO, TIPO PROTEÇÃO: AMPLA VISÃO, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA EM GERAL, QUÍMICA, UTILIDADE ELÉTRICA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO	UNID				30				30	11,65	349,5
113	PARAFUSO MÁQUINA - 1/2 X 12, MATERIAL: AÇO LAMINADO ZINCADO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: M 16, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	UNID				100				100	23,78	2378
114	PARAFUSO MÁQUINA - 1/2 X 10, MATERIAL: AÇO LAMINADO ZINCADO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: M 16, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	UNID				200				200	20,68	4136



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

115	PASSA FIO - MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 15 M, APLICAÇÃO: REDE ELÉTRICA	UNID				6				6	27,9	167,4
116	PLAFONIER, PLAFON - MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27	UNID	20	40	60	100	5	10	12	247	6,04	1491,88
117	PLAFONIER, PLAFON - MATERIAL CORPO: PVC, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM SOQUETES DE PVC, BASE E-27.	UNID	20	40	60	100	5	10	12	247	13,22	3265,34
118	PROTETOR AURICULAR - MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLUG	UNID				50				50	5,29	264,5
119	PROTETOR FACIAL ELETRICISTA - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	UNID				4				4	548,2	2192,8





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

120	REATOR LÂMPADA - QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO FATOR POTÊNCIA, CORRENTE: 18 A, TIPO: ELETRÔNICO, FATOR POTÊNCIA: 0,95 W, TIPO DE PARTIDA: INSTANTÂNEA ULTRA RÁPIDA	UNID			10			10	24,99	249,9
121	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO:ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 115 - 127/220 V, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1, FORMATO DA LÂMPADA: TUBULAR	UNID			10			10	28,74	287,4





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

122	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL: 18/20 W, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220 V, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO GARANTIA 1 ANO, FORMATO DA LÂMPADA: TUBULAR	UNID				10			10	34	340
123	REATOR LÂMPADA - QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 120/220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO FATOR POTÊNCIA (> OU = À 0,92), TIPO: ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 40 W	UNID				10			10	43	430
124	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO - TIPO USO: INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 70 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL:60 HZ, FATOR POTÊNCIA: ALTO,	UNID				50			50	98	4900





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

125	REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250W - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA: MAX. 90 °C	UNID			50			50	180,84	9042
126	REATOR - P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400W	UNID			50			50	221,33	11066,5
127	RELE - DE FALTA DE FASE FF	UNID			30			30	72,89	2186,7
128	RELE - DE NÍVEL	UNID			30			30	219,24	6577,2
129	RELE - FOTOCÉLULA NA	UNID			100			100	36,13	3613
130	RELE - FOTOCÉLULA NF	UNID			1000			1000	42,18	42180





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

131	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR - TOMADA, MODELO: DUPLA, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	UNID	10	20	20	50	5	5	10	120	12,1	1452
132	TOMADA - MODELO: DUPLA, TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X , 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UNID	10	20	20	30	5	5	10	100	13,45	1345



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

133	TOMADA - MODELO: SIMPLES, TIPO: EMBUTIR, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V	UNID	10	20	20	100	5	5	10	170	11,58	1968,6
134	TOMADA - MODELO: SIMPLES, TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UNID	10	20	20	50	5	5	10	120	10,32	1238,4
135	TOMADA MODELO: TRIPLA, DE EMBUTIR, TIPO: FÊMEA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DE PLUGUES DE 180° E 90° SIMULTANEAMENTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UNID	10	20	20	50	5	5	10	120	12,99	1558,8





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

136	UNIFORME PROFISSIONAL - COMPONENTES: CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃO: PORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA, TIPO: CLASSE 2 COM CA	UNID				2			2	302,71	605,42
137	CAPACETE SEGURANÇA - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA FRONTAL, COPA ESTRIAS	UNID				40			40	38,22	1528,8
138	LUVA INDUSTRIAL - MATERIAL: RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, TAMANHO: ÚNICO, TAMANHO CANO: CURTO	PAR				100			2	102	1452,48





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

139	BONÉ - MATERIAL CORPO: BRIM, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA: VELCRO, MODELO: TOUCA ÁRABE, COR: CAQUI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO, TAMANHO: SOB MEDIDA	UNID			60			2	62	24,2	1500,4
140	PROTETOR AURICULAR - TIPO CONCHA: DUPLA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO, MATERIAL INTERNO: ESPUMA	UNID			10			10	41,05	410,5	
											TOTAL 659.700,43



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB.

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais elétricos, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú – PB.

PROONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALÇA PREFORMADA - APLICAÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS, BITOLA 3/16 POL	UNID	30		
2	ALÇA PREFORMADA - APLICAÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS, 35MM	UNID	30		
3	ALICATE UNIVERSAL - MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE:LATERAL, COMPRIMENTO:8 POL	UNID	10		
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (ARMAÇÃO VERTICAL - 1 X 1 3/16) - MATERIAL: AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, NÚMERO DE ESTRIBOS: 1, ACESSÓRIOS: HASTE E CUPILHA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT PB-215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 MM DE ESPESSURA	UNID	120		
5	ARRUELA - QUADRADA DE 2POL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	UNID	150		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

6	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO - TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO MONTAGEM: POSTE, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.123/82	UNID	350		
7	SOQUETE LÂMPADA -MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TENSÃO: 250 V, APLICAÇÃO: LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICO, ROSCA EDSON, BASE E-27	UNID	216		
8	SOQUETE LÂMPADA - MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO:127/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W, TIPO: E27	UNID	216		
9	SOQUETE LÂMPADA - MATERIAL: PORCELANA, TIPO: ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TIPO BASE: E-40, MATERIAL CONTATO: LATÃO	UNID	166		
10	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA:POLIURETANO (PU) BI- DENSIDADE, COR:PRETA, TAMANHO: A COMBINAR, TIPO USO:ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADARÇO/CANO ALCOCHAO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTICA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	PAR	60		
11	BRAÇO - DE TEMPO COMPLETO EM FIBRA	UNID	150		
12	BRAÇO - GALVANIZADO COM SAPATA 2" X 3 MT	UNID	50		
13	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA - GALVANIZADO, MEDINDO 1 MT	UNID	60		
14	BOMBA HIDRÁULICA - SUBMERSA, TIPO PALITO, POTÊNCIA: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOFÁSICA	UNID	30		
15	BOMBA HIDRÁULICA - SUBMERSA, TIPO PALITO, POTÊNCIA: 1 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOFÁSICA	UNID	15		
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA: PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE-, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, REFERÊNCIA: CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA: PVC ANTI-CHAMA, BITOLA: 1,5 MM²	MT	1800		
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 10 MM² , BITOLA CONDUTOR: 10 MM ² , QUANTIDADE FIOS: 1	MT	1200		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO:450/750 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 1,5 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA	MT	1300		
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C	MT	1600		
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL -MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA: 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: 2,5 MM² , BITOLA CONDUTOR: 2,5 MM ² , QUANTIDADE FIOS: 1	MT	1600		
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO INMETRO, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 1,5 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: PVC	MT	1100		
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 2,5 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	MT	1000		
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO: SILFLEX PP 500V, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PCV/D, CLASSE ENCORDOAMENTO: 5, QUANTIDADE CONDUTORES: 4	MT	1600		
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO:UNIPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA FLEXÍVEL, COR DA COBERTURA:PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL CLARO, CINZA, VERDE, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, REFERÊNCIA:CABO SUPERASTIC FLEX 750V BWF ANTIFLAM, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA, BITOLA: 6 MM² .	MT	1100		
25	CABO MULTIPLEX - 1X10+10mm	MT	1800		
26	CABO MULTIPLEX - 1X16+16mm	MT	1600		
27	CABO PP - 4x2 ½	MT	1300		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

28	CABO QUADRUPLEX 3X10+10mm - CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL: 10 MM², MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMA AÇO / 1 CABO ALUMÍNIO 10 FIOS NU E 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, TIPO: QUADRUPLEXP	MT	1100		
29	CABO QUADRUPLEX - 3X16+16mm	MT	1100		
30	CABO QUADRUPLEX - 3X25+25mm	MT	1000		
31	CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA MEDIDA, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 200 MM, PROFUNDIDADE: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: MONOFÁSICO	UNID	67		
32	CAIXA PASSAGEM - MATERIAL: PVC, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL	UNID	297		
33	CAIXA PASSAGEM - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, DIMENSÕES: 4 X 4 POL	UNID	147		
34	CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA MEDIDA, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 378 MM, PROFUNDIDADE: 366 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: TRIFÁSICO	UNID	10		
35	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE -TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO FIXAÇÃO	UNID	61		
36	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO FIXAÇÃO	UNID	56		
37	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO FIXAÇÃO	UNID	81		
38	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: RETANGULAR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, COR: BRANCA,	UNID	51		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

	MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE SOBREPOR PARA SISTEMA DE ILUMINACAO			
39	CANAleta MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM	UNID	173	
40	CAPACETE SEGURANÇA - MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REF. PPC 01 PROTEPLUS 295,0005, PADRÃO: TIPO II CLASSE B ABA FRONTAL MARROM	UNID	2	
41	CHAVE ALTA - PARTIDA DIRETA MONO FÍSICA 2CV	UNID	8	
42	CHAVE ALTA - PARTIDA DIRETA MONO FÍSICA 3CV	UNID	8	
43	CHAVE ALTA - PARTIDA DIRETA MONO FÍSICA.1CV	UNID	10	
44	CHAVE AUTOMÁTICA - DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA. 10CV	UNID	5	
45	CINTO SEGURANÇA - MATERIAL: 100% POLIÉSTER, USO: PARAQUEDISTA , COMPRIMENTO: 1,30 M, LARGURA: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE, COMPONENTES: GANCHO COM MOSQUETÃO, TRAVA QUEDAS, EXTENSOR FITAS	UNID	2	
46	CINTO SEGURANÇA - MATERIAL: COURO, USO: ELETRICISTA, COMPRIMENTO: 0,44 M, LARGURA: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES: PORTA - FERRAMENTAS	UNID	2	
47	CONDUISTE - DE 1/2"	MT	1000	
48	CONDUISTE - DE 3/4"	MT	800	
49	CONECTOR - CUNHA AZUL	UNID	300	
50	CONECTOR - CUNHA CINZA	UNID	100	
51	CONECTOR - CUNHA VERDE	UNID	100	
52	CONECTOR - CUNHA VERMELHO	UNID	50	
53	CONECTOR - CUNHA PRETO	UNID	50	
54	CONECTOR DERIVAÇÃO - DE PERFURAÇÃO CDP 70	UNID	200	
55	CONECTOR DERIVAÇÃO - DE PERFURAÇÃO CDP 95	UNID	100	
56	CONECTOR ATERRAMENTO - CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL: LIGA COBRE, CONEXÃO: CABO A HASTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, CARACTERÍSTICAS	UNID	20	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

	CONDUTORES: 2 CABOS 16-70MM ² , FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR GRAMPO U, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO ZINCADO A QUENTE				
57	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 100 A, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID	5		
58	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID	20		
59	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID	30		
60	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID	30		
61	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 25 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID	20		
62	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 32 A, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID	40		
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL: 40 A, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, NÚMERO DE FASES: MONOPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNID	10		
64	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 50 A, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C	UNID	20		
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 63 A - NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID	5		
66	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO -	UNID	10		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

	FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C			
67	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 32 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID	10	
68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 50 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID	10	
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 70 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNID	10	
70	CHUVEIRO ELÉTRICO - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	6	
71	CHUVEIRO ELÉTRICO - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	10	
72	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL	UNID	50	
73	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, TIPO: RÍGIDO, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL	UNID	50	
74	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC ANTI-CHAMA, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO: 3 M, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	UNID	80	
75	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 20 MM, COR: PRETA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UNID	50	
76	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 25 MM, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M	UNID	50	
77	ELETRODUTO - MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 32 MM, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M	UNID	50	
78	ESCADA FIBRA VIDRO - ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA: 4,20 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 23 UN, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA, ALTURA ESTENDIDA: 7,20 M, CAPACIDADE: 120 KG	UNID	2	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

79	EXTENSÃO ELÉTRICA - TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10 M , COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A	UNID	30		
80	EXTENSÃO ELÉTRICA - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 20 M , COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 2,5 MM ² , COR: PRETO/CINZA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70°, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, POTÊNCIA MÁXIMA: 1000 W, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA	UNID	30		
81	EXTENSÃO ELÉTRICA - COMPRIMENTO: 5 M , COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM ²	UNID	35		
82	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA - MATERIAL DORSO: BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO, TIPO ADESIVO: AUTO FUSÃO , TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 90° C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,76 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, COR: PRETA, NORMAS TÉCNICAS: ASTM-D-4388, RESISTÊNCIA À TENSÃO: 69 KV, APLICAÇÃO: QUALQUER SUPERFÍCIE	UNID	31		
83	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M	UNID	141		
84	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 69.000 V, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS	UNID	141		
85	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 69.000 V, CLASSE TEMPERATURA: 105 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 5 M, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS	UNID	141		
86	FIXA FIO - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM, ACESSÓRIOS: COM PREGO DE AÇO, COR: BRANCA	UNID	256		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

87	HASTE DE ATERRAMENTO - COBREADA DE 1,20M COM CONECTOR	UNID	30		
88	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: BOTÃO ON/OFF, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: QUADRADA	UNID	98		
89	INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA - TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COMPLETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	UNID	98		
90	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIST X - QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	UNID	68		
91	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, COR: CINZA, CORRENTE: 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA: 250 V, REFERÊNCIA: SILENTQUE 2100	UNID	98		
92	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA - QUANTIDADE PÓLOS: 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UNID	98		
93	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIST X - TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO: TECLA DUPLA,	UNID	68		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

	POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL			
94	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - INTERRUPTOR, TIPO: TRIPLO, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMOP, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES, REFERÊNCIA: 1607 (IRIEL), DIMENSÕES: 4 X 2 POL, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 6527 / 6147	UNID	78	
95	ISOLADOR ROLDANA 76 X 79 - MATERIAL: PORCELANA, COR: MARROM, DIÂMETRO EXTERNO MAIOR: 79 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, ALTURA: 76 MM, CARGA RUPTURA FLEXÃO: 1350 KGF, FORMATO: 1, TENSÃO SUPORTÁVEL FREQUÊNCIA IND.A SECO: 25 KV, TENSÃO SUPORTÁVEL FREQUÊNCIA IND. CHUVA: 12 KV, NORMAS TÉCNICAS: NEMA KV-1, CLASSE:53.2	UNID	30	
96	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 17 W , TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 1700 LM, SUPERFÍCIE IRRADIAÇÃO: 177 CM ² , TEMPERATURA DE COR: 6500 K, VIDA MÉDIA: 15.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 20 A 45 °C, DIMENSÕES: 140 X 75 MM	UNID	107	
97	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W , TIPO BASE: E-27, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: 4U	UNID	377	
98	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W , TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 2.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, BULBO T80	UNID	377	
99	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, MODELO: LED SMD, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W , TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO: 3.000 LM, TIPO BULBO: T-140 , TEMPERATURA DE COR: 5000 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H	UNID	137	
100	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED, MODELO: LED BULBO T80 , TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 75 W , TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 5.625 LM, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC: MÍNIMO 80%	UNID	137	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

101	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO BASE: E-27, FORMATO: TUBULAR-ROSCA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W , NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO	UNID	100		
102	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA NOMINAL: 250 W , TIPO BASE: EDSON - 40 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, Nº REGISTRO INMETRO 3491/2013, VIDA MÉDIA: 32.000 H, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 113 LM/W	UNID	100		
103	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA NOMINAL: 400 W , TIPO BASE: EDSON - 40 MM, TIPO BULBO: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, Nº REGISTRO INMETRO 1635/2013, VIDA MÉDIA: 32.000 H, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 133 LM/W	UNID	50		
104	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA NOMINAL: 70 W , TIPO BASE: E-27 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE	UNID	100		
105	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO: HQI, TIPO BASE: E-40, FORMATO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W , NORMAS TÉCNICAS: NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO	UNID	100		
106	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - TIPO BASE: E-40, FORMATO: OVÓIDE, POTÊNCIA NOMINAL: 400 W	UNID	50		
107	LUVAS - LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO 500V, CLASSE 00, TIPO II, USO: ELETRICISTA, TAMANHO CANO: LONGO, FORMATO: ANATÔMICO	UNID	4		
108	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAL: ALUMÍNIO ESTAMPADO, MODELO: ABERTO, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, TIPO SOQUETE: E-27	UNID	40		
109	LUMINÁRIA - DE FIBRA E - 27	UNID	100		
110	LUMINÁRIA - DE FIBRA E - 40	UNID	50		
111	LUMINÁRIA DE POLICARBONATO E 40 LP 400	UNID	50		
112	ÓCULOS PROTEÇÃO ELETRICISTA - MATERIAL ARMAÇÃO: PVC FLEXÍVEL E MACIO, TIPO PROTEÇÃO: AMPLA VISÃO, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA EM GERAL, QUÍMICA, UTILIDADE ELÉTRICA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO	UNID	30		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

113	PARAFUSO MÁQUINA - 1/2 X 12, MATERIAL: AÇO LAMINADO ZINCADO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: M 16, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	UNID	100		
114	PARAFUSO MÁQUINA - 1/2 X 10, MATERIAL: AÇO LAMINADO ZINCADO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, TIPO ROSCA: M 16, DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORCA QUADRADA E ARRUELA	UNID	200		
115	PASSA FIO - MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 15 M, APLICAÇÃO: REDE ELÉTRICA	UNID	6		
116	PLAFONIER, PLAFON - MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E-27	UNID	247		
117	PLAFONIER, PLAFON - MATERIAL CORPO: PVC, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM SOQUETES DE PVC, BASE E-27.	UNID	247		
118	PROTETOR AURICULAR - MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLUG	UNID	50		
119	PROTETOR FACIAL ELETRICISTA - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO	UNID	4		
120	REATOR LÂMPADA - QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES,	UNID	10		
121	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO FATOR POTÊNCIA, CORRENTE: 18 A, TIPO: ELETRÔNICO, FATOR POTÊNCIA: 0,95 W, TIPO DE PARTIDA: INSTANTÂNEA ULTRA RÁPIDA	UNID	10		
122	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE , TIPO: ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 115 - 127/220 V, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1, FORMATO DA LÂMPADA: TUBULAR	UNID	10		
123	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE - TIPO: ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL: 18/20 W, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220 V, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO INMETRO GARANTIA 1 ANO, FORMATO DA LÂMPADA: TUBULAR	UNID	10		
123	REATOR LÂMPADA - QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 120/220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,	UNID	10		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO FATOR POTÊNCIA (> OU = À 0,92), TIPO: ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 40 W			
124	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO - TIPO USO: INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 70 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: ALTO,	UNID	50	
125	REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250W - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA: ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA: MAX. 90 °C	UNID	50	
126	REATOR - P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400W	UNID	50	
127	RELE - DE FALTA DE FASE FF	UNID	30	
128	RELE - DE NÍVEL	UNID	30	
129	RELE - FOTOCÉLULA NA	UNID	100	
130	RELE - FOTOCÉLULA NF	UNID	1000	
131	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR - TOMADA, MODELO: DUPLA, FORMATO CONTATO: 2P + T, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), APLICAÇÃO: CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	UNID	120	
132	TOMADA - MODELO: DUPLA , TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X , 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UNID	100	
133	TOMADA - MODELO: SIMPLES , TIPO: EMBUTIR , COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V	UNID	170	
134	TOMADA - MODELO: SIMPLES , TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X , 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UNID	120	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

135	TOMADA MODELO: TRIPLO, DE EMBUTIR, TIPO: FÊMEA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DE PLUGUES DE 180° E 90° SIMULTANEAMENTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UNID	120		
136	UNIFORME PROFISSIONAL - COMPONENTES: CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃO: PORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA, TIPO: CLASSE 2 COM CA	UNID	2		
137	CAPACETE SEGURANÇA - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA FRONTAL, COPA ESTRIAS	UNID	40		
138	LUVA INDUSTRIAL - MATERIAL: RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, TAMANHO: ÚNICO, TAMANHO CANO: CURTO	PAR	102		
139	BONÉ - MATERIAL CORPO: BRIM, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA: VELCRO, MODELO: TOUCA ÁRABE, COR: CAQUI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO, TAMANHO: SOB MEDIDA	UNID	62		
140	PROTETOR AURICULAR - TIPO CONCHA: DUPLA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO, MATERIAL INTERNO: ESPUMA	UNID	10		
				TOTAL	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB.**

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 📱 @pmcamalau 📩 administracao@camalau.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2025

CONTRATO Nº:/...-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E , PARA
EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº , neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - ..., CPF nº , Carteira de Identidade nº , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação para aquisição de materiais elétricos, a fim de atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.1.2. O Termo de Referência;
- 2.1.3. O Edital da Licitação;
- 2.1.4. A Proposta do contratado;
- 2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

O reajuste dos preços contratados será aplicado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O reajuste será admitido após o decurso de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, conforme dispõe o art. 134 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a variação acumulada do índice no período correspondente.

O cálculo do reajuste observará a variação percentual acumulada do índice entre o mês da assinatura do contrato e o mês imediatamente anterior ao da formalização do pedido apresentado pela contratada.

A contratada deverá apresentar requerimento formal solicitando o reajuste, acompanhado da memória de cálculo detalhada e dos documentos comprobatórios que demonstrem a variação do índice adotado, sendo vedada a utilização de projeções, estimativas ou dados não oficiais.

A Administração terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para analisar o pedido de reajuste, podendo solicitar esclarecimentos, informações complementares ou documentação adicional. Caso o pedido seja deferido, o reajuste será formalizado mediante apostilamento contratual, produzindo efeitos financeiros a partir da data da autorização expressa.

O percentual de reajuste não poderá exceder a variação efetivamente registrada pelo índice adotado como parâmetro, sendo vedada a concessão de reajustes retroativos sem respaldo legal, contratual ou devidamente fundamentado.

Em situações excepcionais, decorrentes de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem de forma significativa a estrutura de custos e comprometam o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, poderá ser solicitado **reequilíbrio econômico-financeiro**, mediante apresentação de justificativa detalhada, documentos comprobatórios e estudo de impacto, em conformidade com os artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Todos os atos e procedimentos relacionados ao reajuste e ao eventual reequilíbrio deverão ser formalmente registrados e arquivados no processo administrativo da contratação, garantindo legalidade, rastreabilidade, transparência e publicidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º 642/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, na seguinte rubrica:

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2007.12.361.1004.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.361.1004.2021 - DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

2007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550

2007.12.361.1004.2099 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.365.1004.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

2007.12.361.1004.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540

2008 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE LAZER E TURISMO

2008.13.392.1013.2106 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 715

2008.27.812.1013.2027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESP

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2009 - SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS
2009.20.608.1012.2028 - DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720
2010.15.452.1009.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
2011 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
6006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
6006.10.301.1008.2012 - DEENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632
6006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 71
11011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
11011.08.243.1006.2035 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGD/IGD-SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.243.1006.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.243.1007.2060 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, CRIANCA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50
11011.08.244.1006.2037 - DEENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC.DE ASSIT.SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 707
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
11011.08.244.1007.2110 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -SCFV E CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661
11011.08.244.1007.2112 – PROCADSUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.244.1007.2108 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal de acordo com a nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Prazo de entrega: 10 dias após a ordem de fornecimento;

Conclusão: 12 meses.

A vigência da presente contratação será: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos materiais elétricos será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB, devendo ocorrer em até **10 (dez) dias** após a ordem de fornecimento/compra, contendo a obtenção dos itens, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.

Os itens entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, devendo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.

O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e consequentemente facilitada formalizada por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....PELO CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Camalaú, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO**

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

